



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR E A EMPRESA FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, situado a Rua: Manoel Amâncio, nº 03, Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito VICENTE ADOLFO BRASIL, inscrito no CPF nº 211.477.523-20, e de outro lado à empresa e FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 07.024.593/0001-75, com sede Rua do Comercio, nº 01/B, Cidade Nova - Bonfim, Roraima, CEP 69380-000, neste ato representada por JEBERSON NUNES DE SOUZA CARVALHO, CPF 835.952.522-68, proprietário, doravante denominado de CONTRATADA, pactuam o presente termo de aditivo ao contrato de Construção de Rede Elétrica para atender as Comunidades na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, conforme cláusula primeira deste instrumento, obedecendo integralmente, a Lei Federal Nº 8.666/93, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente instrumento de Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 2.1, vigência do Contrato nº 020/2018, nos autos do Processo nº 002/2018, Tomada de Preço 001/2018, firmado entre o Município de Normandia e a Empresa Ferrari Construções e Serviços EIRELI - EPP, conforme convênio 835226/2016/SUDAM, que passa a incluir a seguinte redação:

#### *Cláusula 2.1 – VIGÊNCIA*

*O Prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses aquele fixado no Edital, com início na data de 13/06/2018 e encerramento em 14/08/2020*



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



2. CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 - Permanecem em vigor, ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Construção de Rede Elétrica para atender as Comunidades na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA.

O presente termo será levado às publicações oficiais, dentro do prazo estabelecido nas normas vigentes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Normandia/RR, em 13 de junho de 2019.

**VICENTE ADOLFO BRASIL**

Prefeito Municipal de Normandia

Contratante

CNPJ Nº 07.024.593/0001-75

Contratada.

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Adriana Sales Vieira  
383.137.312.49.

Thayline Pereira da Silva  
008.113.622-70